



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 26.468, DE 15 OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a criação da EMEI “Prof.<sup>a</sup> Leila Sallum Menezes da Silva” (Patronímico dado pela Lei Municipal nº 5.826, de 09 de agosto de 2023), de acordo com o inciso VIII do artigo 48 e § 1º, 2º e 3º do artigo 118 da Lei Municipal nº 2.156 de 05 de abril de 1990.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada no município de Tatuí, a EMEI “Prof.<sup>a</sup> Leila Sallum Menezes da Silva”, Unidade Escolar que atenderá alunos compreendidos na faixa etária de 0 a 5 anos.

**Art. 2º** A Secretária Municipal de Educação autorizará a instalação da Escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de atendimentos de zero a três anos e de classes de Educação Pré-Escolar.

**Art. 3º** Essa Unidade Escolar funcionará em prédio próprio localizado na Alameda Dalva de Oliveira, S/N – Bairro Nova Tatuí – CEP: 18278-284.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a admitir ou designar, conforme o caso, o pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento da EMEI “Prof.<sup>a</sup> Leila Sallum Menezes da Silva”, nos termos das Leis Municipais nº 3.654, de 27 de abril de 2005, nº 3.802, de 8 de fevereiro de 2006, nº 3.852, de 17 de julho de 2006, e da Lei Complementar nº 008, de 23 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria Municipal da Educação adotar as providências necessárias junto aos órgãos oficiais para implantação dessa Unidade Escolar.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Tatuí, 15 de outubro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**